



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente
de Finanças e Orçamento**

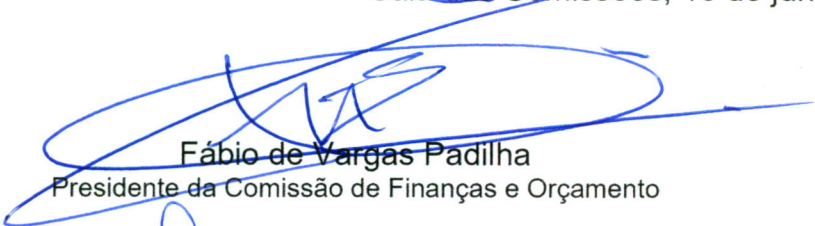
Mensagem Justificativa.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Apresentamos para apreciação do Plenário desta Casa, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2024, da Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova as contas do Município de Medianeira, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do ex-prefeito Ricardo Endrigo, acompanhando, na integralidade, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Diante do exposto acima, contamos com a aprovação do Plenário.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.


Fábio de Vargas Padilha
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Lucy Regina Andreola Fernandes
Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento


Ivan Luis da Silva Redeloff
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente
de Finanças e Orçamento**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

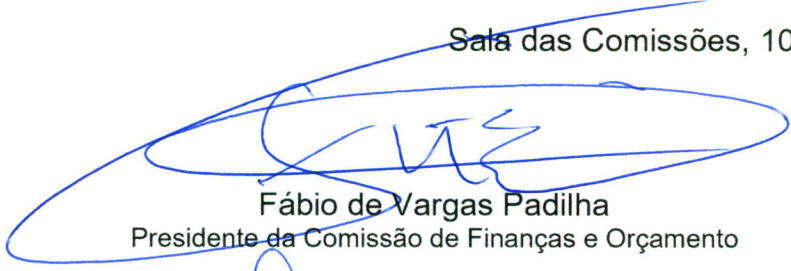
Aprova, com ressalvas, as contas do Município de Medianeira, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 35, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Município de Medianeira, referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do ex-prefeito Ricardo Endrigo, acompanhando na integralidade o Acórdão de Parecer Prévio n.º 528/23, Primeira Turma do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.



Fábio de Vargas Padilha
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Lucy Regina Andrela Fernandes
Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento



Ivan Luis da Silva Redeloff
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento